

Aprova plano de expansão da área urbana da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de expansão para edificação da área urbana de Patos, a situar-se nos terrenos de propriedade do sr. Pedro Izidro Nóbrega, conforme levantamento feito e aprovado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954, 66ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Derevilis Wanderley Nobrega

- Prefeito -